

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2025

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de reingresso para ex-estudante no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Saúde da População Negra e Indígena do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para reingresso no primeiro semestre acadêmico do ano de 2026.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Ciências da Saúde (CCS), atendendo a RES. 21 de 3 de agosto de 2021, torna público o processo seletivo para o reingresso de alunos/as no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde da População Negra e Indígena (PPGSPNI), no primeiro semestre acadêmico de 2026, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

I - Contribuir para garantir e ampliar o acesso da população negra e indígena residente em áreas urbanas e rurais, em particular nas regiões periféricas dos grandes centros, às ações e aos serviços de saúde;

II - Colaborar para ampliar o acesso da população negra do campo e da floresta, em particular as populações quilombolas e indígenas, às ações e aos serviços de saúde;

III - Criar condições para incluir o tema Combate às Discriminações de Raça, Etnia, Gênero e Orientação Sexual, com destaque para as interseções com a saúde da população negra e a saúde dos povos indígenas, nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde e no exercício do controle social;

IV - Aprimorar a qualidade dos sistemas de informação em saúde, por meio da valorização da inclusão do quesito cor/etnia em todos os instrumentos de coleta de dados adotados pelos serviços públicos, os conveniados ou contratados pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

V - Contribuir para melhorar a qualidade dos sistemas de informação do SUS no que tange à coleta, processamento e análise dos dados desagregados por raça, cor e etnia;

VI - Levar os mestrados profissionais de saúde a identificar as necessidades de saúde da população negra e indígena do campo e da floresta e das áreas urbanas e utilizá-las como critério de planejamento e definição de prioridades;

VII - Capacitar os/as profissionais de saúde para monitorar e avaliar os indicadores e as metas pactuadas para a promoção da saúde da população negra e indígena visando reduzir as iniquidades macrorregionais, regionais, estaduais e municipais;

VIII - Colaborar para incluir as demandas específicas da população negra e indígena nos processos de regulação do sistema de saúde;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

IX - Colaborar para construção de instrumentos e indicadores que possam ajudar a monitorar e avaliar as mudanças na cultura institucional, visando à garantia dos princípios antirracistas e não discriminatórios;

X - Fomentar a realização de estudos e pesquisas sobre racismo e saúde da população negra e saúde dos povos indígenas.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

3.1. Políticas e Ações de Saúde

LINHA 1: Epidemiologia, Planejamento, Gestão em Saúde, Racismo Institucional e Iniquidades em Saúde: Desenvolvimento de estudos sobre discriminação institucional; Identificação das iniquidades referentes à saúde da população negra e dos povos indígenas por meio dos dados epidemiológicos, abordando o racismo institucional em todas as suas dimensões (interpessoal e pragmática); Realização de estudos epidemiológicos sobre o processo saúde, doença e os perfis de mortalidade de grupos sociais e seus determinantes socioeconômicos; Morbimortalidade sob o enfoque de gênero, raça/etnia, classe social com vistas a elaboração de propostas para subsidiar políticas; Morbimortalidade por causas externas; Morbimortalidade materna; Morbimortalidade infantil e de jovens com recorte étnico, racial e de gênero; Desenvolvimento de pesquisas que envolvam a Gestão de Políticas Públicas em Gênero, Raça e Etnia; Planejamento, monitoramento e avaliação das políticas de promoção da igualdade e políticas públicas de gênero, raça e etnia; Identificação da participação da população negra e indígena nas instâncias de controle social; Avaliação da implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra e da Política Nacional de Atenção a Saúde dos Povos Indígenas, dos processos de trabalho, dos programas e ações de combate à discriminação e do financiamento das ações em saúde; Desenvolvimento de estudos que discutam o racismo como determinante social de saúde; Avaliação da cobertura e qualidade do registro do quesito raça/cor nos sistemas de informação em saúde; Interseccionalidades de Gênero, Raça e Etnia, Classe e Sexualidades em Saúde; Racismo no Brasil e seus impactos nas relações sociais e implicações sobre condições de vida, processo de saúde-adoecimento, cuidado e morte da população negra e da população indígena. Doenças e agravos mais prevalentes e incidentes nas populações negras e indígenas. Saúde dos trabalhadores negros e indígenas. Inovação e estratégias de cuidado, tratamento e cura de doenças e agravos prevalentes e incidentes nas populações negra e indígena. Avaliação e análise das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional para a população negra e para os povos indígenas.

LINHA 2: Conhecimentos Tradicionais, Adoecimento, Cuidado, Saberes e Práticas de Saúde e Cura: Realização de estudos sobre o cuidado em saúde e as práticas populares de saúde. Identificação e análise de conhecimentos tradicionais (inovações e criações baseadas na tradição; propriedade dos conhecimentos tradicionais). Identificação e avaliação de estratégias de promoção da saúde e qualidade de vida para a população negra, indígena e quilombola em espaços promotores de saúde, levando em consideração as práticas culturais, tradicionais e religiosas afro-indígenas; Mapeamento de povos e comunidades tradicionais, em especial os indígenas, remanescentes quilombolas e comunidades de terreiro e de suas ações de saúde. Abordagens decoloniais dos

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

conhecimentos sobre saúde, bem viver, qualidade de vida. Abordagens corporais da saúde (dança, capoeira, músicas, performances). Abordagens sobre práticas terapêuticas, adoecimento e morte de matriz africana e indígena, conhecimentos, saberes, práticas e história da saúde na África e na Diáspora. Conhecimentos, saberes e práticas de saúde afro-indígenas. Análise dos itinerários terapêuticos e das redes de atenção à saúde da população negra e indígena. Medicinas tradicionais, práticas integrativas e complementares da cultura afro-indígena. Impactos do racismo na saúde mental de negros e negras e dos povos indígenas. Práticas terapêuticas e alimentares das comunidades tradicionais negra e indígena. Conhecimentos populares em saúde (parteiras, benzedeiras, erveiras, rezadeiras etc.) e suas práticas de cuidado. Saúde mental da população negra e indígena. Segurança Alimentar e Nutricional das comunidades tradicionais de matriz africana, comunidades rurais, ribeirinhos, pescadores e marisqueiros, quilombolas, das florestas, dos povos indígenas e das comunidades negras em geral.

4. DO PÚBLICO ALVO

Podem candidatar-se a reingressar no curso de Mestrado Profissional em Saúde da População Negra e Indígena, ex-discentes regulares, que foram jubilados exclusivamente por questões cronológicas para a finalização do TCM, PTT e defesa pública e portanto, excederam os prazos legais.

- 4.1. O/A candidato/a deve ter sido desligado/a do curso há no máximo 5 (cinco) anos da data da próxima matrícula.
- 4.2. Apresentar o TCM com detalhamento de cronograma de finalização em no máximo 6 (seis) meses.
- 4.3. O/A candidato/a deve já ter concluído todas as demais exigências do PPG relativas aos componentes, prova de proficiência, exame de qualificação e estágio de tirocínio.
- 4.4. A defesa pública final da dissertação de mestrado deverá acontecer no máximo em 6 (seis) após a data de matrícula.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Prazo de impugnação do edital	20/10/25
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos	21/10 a 23/10/25
Banca de avaliação da exequibilidade	27 a 29/10/25
Divulgação do resultado preliminar	30/10/25
Interposição de recurso	31/10/25
Divulgação do resultado do recurso e final	05/10/25

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

6. DAS VAGAS

6.1. Serão oferecidas 3 (três) vagas.

6.2. Reserva de vagas

Não se aplica pelo quantitativo de vagas coerente com as demandas de ex-estudantes.

9. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

9.1. O/A candidato/a deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos *Stricto Sensu* e selecionar o Processo Seletivo Aluno/a REINGRESSO 2026.1 – Edital 03 /2025 _do Mestrado profissional em Saúde da População Negra e Indígena.

9.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf, com limite de 20 MB, com as devidas identificações nos nomes dos arquivos:**

- a) Histórico de sua primeira matrícula no MSPNI;
- b) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- c) Histórico escolar de graduação;
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar (certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade; Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Isenção; Certidão de Situação Militar), para brasileiros até 45 anos;
- e) Comprovante atualizado de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Para estrangeiros, solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país.
- i) TCM (incluindo o PTT e produções científicas em eventos) no estágio atual formatado segundo as normas da ABNT - NBR 14724;
- j) Cronograma detalhado mensal para os 6 (seis) meses até a defesa;
- k) Carta do/a orientador/a assinada, manifestando ciência e concordância com o reingresso e com o cronograma apresentado. (Estilo livre).

9.3. A seleção será realizada por avaliação de banca assíncrona, composta por 3 (três) docentes do MSPNI que farão a avaliação documental do estágio atual do TCM e PTTs em relação à sua exequibilidade de finalização no prazo de no máximo 6 (seis) meses.

10. DA CONVOCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

10.1. Serão convocados os candidatos aprovados de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa.

10.2. Em até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado final, os /as candidatos/as aprovados(as) deverão enviar e-mail a Secretaria de apoio ao colegiado (posccs@ccs.ufrb.edu.br) manifestando interesse de efetivação de matrícula. Caso o/a candidato/a selecionado não se manifeste, o colegiado do PPGSPNI se reserva ao direito de cancelar a vaga, não sendo permitida a participação em outro edital desta natureza.

11. DOS RECURSOS

11.1. Candidato/a que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo I**.

11.2. Os recursos deverão ser enviados para o email do processo seletivo (prosel_mspni@ccs.ufrb.edu.br) e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

11.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa do recurso.

11.4. Os recursos serão julgados pela banca de avaliação do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPGSPNI (<https://www.ufrb.edu.br/mprofsaudenein/>), em data descrita no Cronograma deste Edital.

11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a por etapa. No caso de envio de mais de 1 (um) recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O/A candidato/a que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.

12.2. É de responsabilidade do/a candidato/a arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

12.4. O/A candidato/a aprovado/a poderá ser solicitado/a a apresentar à Secretaria do Programa os **originais**, caso solicitado/a, dos seguintes documentos, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo PPG/UFRB:

- a) Histórico de sua primeira matrícula no MSPNI;
- b) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- c) Histórico escolar de graduação;
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar (certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade; Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Isenção; Certidão de Situação Militar), para brasileiros até 45 anos;
- e) Comprovante atualizado de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Para estrangeiros, solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país;
- i) TCM, PTT e produções científicas em eventos, com cronograma;
- j) Carta do/a orientador/a assinada.

12.5. No ato da matrícula, caso o/a candidato/a selecionado/a não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado/a, ficando impossibilitado/a de efetuar a matrícula.

12.6. A aprovação no processo de seleção não garante ao/à candidato/a a concessão de bolsa de estudos.

12.7. O PPGSPNI se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.

12.8. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o/a candidato/a foi selecionado/a.

12.9. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/mprofsaudenein/>.

12.10. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o/a candidato/a responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matrícula cancelada.

12.11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGSPNI.

Cruz das Almas, 10 de _outubro_ de 2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 03/2025 do PPGSPNI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO I

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital _____/202__ do Programa de Pós-graduação em

Eu, _____ portador/a do CPF nº _____, inscrito/a no processo seletivo regido pelo Edital _____/202__ do Programa de Pós-graduação em _____ do C_____/UFRB apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa _____ do processo seletivo. Afirmo estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e Data:

Assinatura do/a candidato/a: